

**LEI Nº. 757/2022**

**AUTORIZA ALIENAR VEICUOS,  
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE  
PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE  
FLOR DO SERTÃO – SC E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ART. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por venda, mediante processo Licitatório, os seguintes bens:

- Capota de fibra para veículo courier Nº DE PATRIMONIO 557
- Lâmina frontal com capacidade de 1 metro cúbico para acoplamento em trator agrícola Nº DE PATRIMONIO 2322
- Trator massey ferguson 4275 Nº DE PATRIMONIO 4025

**ART. 2º** - A receita proveniente das alienações de que trata o artigo anterior, dará entrada no orçamento Municipal vigente, na seguinte Rubrica:

2.2.1.3.00.1.1 – Alienação de Bens Móveis.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 21 dias do mês de outubro de 2022.



**MOACIR ANTONIO GUJÉL**  
Prefeito em exercício



**ROSMARI ZANELLA**  
Secretária da Administração